



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 48 /2023, DE 22 / 06 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL **SUPLEMENTAR** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **395.994,96** (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para suprir a seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1.602– CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
1976	Obras e Instalações	395.994,96

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **SUPERAVIT FINANCEIRO** da fonte de recurso **1500- detalhamento 001- Livre, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA,
VIAÇÃO E TRÂNSITO**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Dom Pedro de Alcântara;

Demais Vereadores e Vereadora;

Trata-se de Projeto de Lei Municipal para abertura de crédito adicional e suplementar no valor de R\$ 395.994,96, que irá possuir cobertura financeira advinda de superávit financeiro da fonte de recurso 1500.

A abertura do crédito tem por objeto a realização de obras de infraestrutura da Praça do Imigrante, primeira etapa, a qual será realizada com recursos próprios do município, sendo que a segunda e última etapa que envolverá a revitalização cultural da Praça do Imigrante deverá ser custeada com recursos futuros do Ministério do Turismo através do Contrato de Repasse nº 936973/2022 já firmado com o Município.

Assim, para que se iniciar o processo licitatório para execução da primeira etapa do projeto é necessária a abertura do crédito previsto no respectivo projeto de lei, por isso, solicitamos a atenção dos membros dessa Câmara Municipal para apreciação e aprovação imediata do mesmo, nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Aguarda-se a respeitável deliberação desta Casa de Leis, reiterando protestos de estima e consideração.

Dom Pedro de Alcântara, 22 de junho de 2023.


Raquel Model Evaldt Hahn
Secretária Municipal da Administração e Fazenda